



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2023 – SEMUSB

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para o Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, CURATIVOS ESPECIAIS, DETERGENTES, SANEANTES E PRODUTOS HOSPITALARES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
COTA AMPLIADA					
4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES					
1	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA COM MEMORIA DE 300 TESTES COM DATA E HORA MÉDIAS DE 7, 14 E 30 DIAS OPÇÃO DE DESCARREGAR DADOS NO PC (GLICOSIMETRO) REF: G113-214 - MARCA G-TECH FREE.	UNIDADE	852	R\$ 77,25	R\$ 65.817,00
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA COM MEMORIA DE 300 TESTES COM DATA E HORA MÉDIAS DE 7, 14 E 30 DIAS OPÇÃO DE DESCARREGAR DADOS NO PC (GLICOSIMETRO) REF: G113-214 - MARCA ON CALL PLUS.	UNIDADE	927	R\$ 80,05	R\$ 74.206,35
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
3	COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de Rayon/Poliámidas, podendo ser cortado, estéril por radiação gama, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), embalado individualmente em envelopes PET/papel cirúrgico. TAMANHO 10CM X 20CM.	UNIDADE	750	R\$ 122,86	R\$ 92.145,00
4	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 15CM X 15CM.	UNIDADE	1.968	R\$ 175,32	R\$ 345.029,76



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	UNIDADE	750	R\$ 254,11	R\$ 190.582,50
6	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMI TRANSPARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO. TAMANHO 20CM X 20CM (EXTRA-FINO).	UNIDADE	825	R\$ 102,68	R\$ 84.711,00
7	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMI PERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	UNIDADE	1.290	R\$ 358,57	R\$ 462.555,30
8	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS. TAMANHO 15CM X 15CM.	UNIDADE	375	R\$ 196,16	R\$ 73.560,00
9	FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA, PRODUTO PERMEÁVEL À VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PRODUTO PODENDO SER RECORTADO NO TAMANHO NECESSÁRIO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, REGISTRO DA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE III. TAMANHO 10CM X 10M.	ROLO	263	R\$ 441,09	R\$ 116.006,67
10	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL	BISNAGA C/ 100ML	600	R\$ 108,26	R\$ 64.956,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVIENE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. BISNAGA COM 100ML.				
11	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI CAMADAS , COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18CM X 25CM.	UNIDADE	225	R\$ 276,50	R\$ 62.212,50
12	ÁLCOOL IODADO 1% PARA ANTISSEPZIA TÓPICA , EMBALAGEM CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	1.845	R\$ 35,27	R\$ 65.073,15
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO) , 1.000 ML, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DE USO HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	7.500	R\$ 8,41	R\$ 63.075,00
TOTAL COTA AMPLIADA				R\$ 1.759.930,23	
COTA RESERVADA					
4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES					
14	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA COM MEMORIA DE 300 TESTES COM DATA E HORA MÉDIAS DE 7, 14 E 30 DIAS OPÇÃO DE DESCARREGAR DADOS NO PC (GLICOSIMETRO) REF: G113-214 - MARCA G-TECH FREE.	UNIDADE	283	R\$ 77,25	R\$ 21.861,75
15	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA COM MEMORIA DE 300 TESTES COM DATA E HORA MÉDIAS DE 7, 14 E 30 DIAS OPÇÃO DE DESCARREGAR DADOS NO PC (GLICOSIMETRO) REF: G113-214 - MARCA ON CALL PLUS.	UNIDADE	308	R\$ 80,05	R\$ 24.655,40
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
16	COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, PODENDO SER CORTADO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS	UNIDADE	250	R\$ 122,86	R\$ 30.715,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES PET/PAPEL CIRÚRGICO. TAMANHO 10CM X 20CM.				
17	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 15CM X 15CM.	UNIDADE	432	R\$ 175,32	R\$ 75.738,24
18	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	UNIDADE	250	R\$ 254,11	R\$ 63.527,50
19	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMI TRANSPARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO. TAMANHO 20CM X 20CM (EXTRA-FINO).	UNIDADE	275	R\$ 102,68	R\$ 28.237,00
20	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMI PERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	UNIDADE	210	R\$ 358,57	R\$ 75.299,70
21	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS. TAMANHO 15CM X 15CM.	UNIDADE	125	R\$ 196,16	R\$ 24.520,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA, PRODUTO PERMEÁVEL À VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PRODUTO PODENDO SER RECORTADO NO TAMANHO NECESSÁRIO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, REGISTRO DA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE III. TAMANHO 10CM X 10M.	ROLO	87	R\$ 441,09	R\$ 38.374,83
23	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. BISNAGA COM 100ML.	BISNAGA C/ 100ML	200	R\$ 108,26	R\$ 21.652,00
24	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI CAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18CM X 25CM.	UNIDADE	75	R\$ 276,50	R\$ 20.737,50
25	ÁLCOOL IODADO 1% PARA ANTISSEPSIA TÓPICA, EMBALAGEM CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	615	R\$ 35,27	R\$ 21.691,05
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
26	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), 1.000 ML, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DE USO HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	2.500	R\$ 8,41	R\$ 21.025,00
TOTAL COTA RESERVADA				R\$ 468.034,97	
COTA EXCLUSIVA					
4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES					
27	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: CONTENDO MANGUITO	UNIDADE	281	R\$ 123,89	R\$ 34.813,09



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TAMANHO 12X22CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG DE LATEX, TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO GRANDE, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 35-51CM.				
28	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: CONTENDO MANGUITO TAMANHO 12X22 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG DE LATEX, TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO NORMAL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 18-35 CM.	UNIDADE	437	R\$ 130,26	R\$ 56.923,62
29	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: CONTENDO MANGUITO TAMANHO 12X22 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG DE LATEX, TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 10-18 CM.	UNIDADE	223	R\$ 83,41	R\$ 18.600,43
30	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: CONTENDO MANGUITO TAMANHO 12X22 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG DE LATEX, TAMANHODA BRAÇADEIRA MODELO NEONATAL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 07-13 CM.	UNIDADE	196	R\$ 92,35	R\$ 18.100,60
31	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO, TIPO PORTÁTIL, TELA LCD, COM 1 SENSOR, MEDIÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, TELA DE ONDA PLETISMOLÁFICA, COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS, INDICADOR DE PERFUSÃO, ALARME AUDIOVISUAL, TABELAS DE TENDÊNCIA, CAPACIDADE DE ARMAZENADMENTO DE DADOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	32	R\$ 2.130,09	R\$ 68.162,88
32	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL (PEDIÁTRICO), TIPO PORTÁTIL, TELA LCD, COM 1 SENSOR, MEDIÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, TELA DE ONDA PLETISMOLÁFICA, COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS, INDICADOR DE PERFUSÃO, ALARME AUDIOVISUAL, TABELAS DE TENDÊNCIA, CAPACIDADE DE ARMAZENADMENTO DE DADOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	17	R\$ 2.180,56	R\$ 37.069,52
33	OXÍMETRO DE DEDO, AFERE A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE ATRAVÉS DA PONTA DO DEDO, VISOR LED COM RESULTADOS EM SPO2, COM 6 MODOS DE EXEBIÇÃO. FUNCIONAMENTO A PILHA.	UNIDADE	42	R\$ 278,46	R\$ 11.695,32
34	OTOSCÓPIO ADULTO, COM LENTE FIXA REDONDA EM POLICABORNATO CRISTAL, COM AUMENTO DE 2,5X, CABEÇOTE TERMOPLÁSTICO CROMÁTICO, CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS, COM CAPA PROTETORA ANTIDESLIZANTE EM PVC PRETO, LED: ILUMINAÇÃO LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE) E BRANCO. COM ESPÉCULOS DE VÁRIOS TAMANHOS.	UNIDADE	5	R\$ 442,57	R\$ 2.212,85
35	OTOSCÓPIO PEDIÁTRICO, EM AMPLIAÇÃO 3X, PONTAS DOS TAMANHOS 2.4MM, 3MM, 4MM, 5MM. LÂMPADA LED, BATERIA FUNCIONAMENTO A PILHA.	UNIDADE	3	R\$ 415,83	R\$ 1.247,49



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL					
36	TERMO HIGRÔMETRO, TERMOMETRO DIGITAL, PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE INTERNA/EXTERNA, COM FUNÇÕES MÁXIMA E MÍNIMA, E ALARME EXTERNO, CONTENDO EXTENSOR EXTERNO 1,8M, DIMENSÕES 110X70X20MM.	UNIDADE	181	R\$ 130,67	R\$ 23.651,27
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
37	COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, EMBALADA EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 7,6CM X 7,6CM (COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM).	UNIDADE	3.130	R\$ 7,02	R\$ 21.972,60
38	COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, EMBALADA EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 7, 6CM X 40,6CM (COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM).	UNIDADE	3.130	R\$ 22,77	R\$ 71.270,10
39	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMI TRANSPARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO. TAMANHO 10CM X 10CM (EXTRA-FINO).	UNIDADE	3.650	R\$ 18,64	R\$ 68.036,00
40	CURATIVO ESTÉRIL TRIPLAMENTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM CONTATO COM OXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFILICO PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO E ABSORVENDO O EXSUDATO, PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA. TAMANHO 20CM X 20CM.	UNIDADE	350	R\$ 202,62	R\$ 70.917,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	CURATIVO ESTÉRIL TRIPLAMENTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM CONTATO COM OXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFÍLICO PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXSUDATO, PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA. TAMANHO 10CM X 10CM.	UNIDADE	550	R\$ 91,40	R\$ 50.270,00
42	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA, TAMANHO 10CM X 10CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	400	R\$ 135,83	R\$ 54.332,00
43	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15CM X 15CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	200	R\$ 221,76	R\$ 44.352,00
44	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE. TAMANHO 10CM X 10CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	200	R\$ 210,76	R\$ 42.152,00
45	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10CM X 10CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	200	R\$ 226,58	R\$ 45.316,00
46	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS E SAIS DE PRATA. TAMANHO 10CM X 12CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	200	R\$ 158,28	R\$ 31.656,00
47	CURATIVO PRIMÁRIO, FORMADOR DE PELÍCULA PROTETORA, CONSISTE EM UM GEL DE SILICONE, DE GRAU MÉDICO CLASSE II, ESTÉRIL, COM POLÍMEROS INERTES PH	BISNAGA C/ 10G	200	R\$ 52,84	R\$ 10.568,00

Página 8 de 24



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, SEMI OCLUSIVO, BACTERIESTÁTICO, HIDROFÓBICO, PERMEÁVEL A GASES, AUTO SECANTE E TRANSPARENTE, EQUILIBRA A EXUDAÇÃO, ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. BISNAGA COM 10G.				
48	ÓLEO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA QUE, EM CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSUIREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III PARA USO EM PELE ÍNTEGRA E TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALAGEM ANTI-COLABAMENTO. FRASCO CONTENDO 100ML.	FRASCO C/ 100ML	1.750	R\$ 19,04	R\$ 33.320,00
49	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI CAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25CM X 32CM.	CAIXA COM 6 UNIDADES	60	R\$ 321,78	R\$ 19.306,80
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO					
50	ÁCIDO ACETICO 3% (250ML)	FRASCO C/ 250 ML	12	R\$ 72,99	R\$ 875,88
51	ÁCIDO ACETICO 5% (250ML)	FRASCO C/ 250 ML	12	R\$ 33,12	R\$ 397,44
52	ÁCIDO PERACÉTICO - SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.	LITRO	150	R\$ 61,67	R\$ 9.250,50
53	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 500 MG/ML, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO, DE ODOR PUNGENTE. DEVERÁ APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <i>concentração</i>	FRASCO COM 20ML	18	R\$ 36,74	R\$ 661,32
54	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 1 LITRO, (TIPO BOLSA).	LITRO	5.050	R\$ 14,32	R\$ 72.316,00
55	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	500	R\$ 30,67	R\$ 15.335,00
56	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ISENTA DE IMPUREZAS, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FRASCO C/ 1.000 ML	1.000	R\$ 18,35	R\$ 18.350,00
57	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ - 50G	UNIDADE	170	R\$ 15,05	R\$ 2.558,50
58	CLORETO FERRICO 3% (250G)	FRASCO C/ 250G	18	R\$ 51,99	R\$ 935,82



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

59	CLORETO FERRICO 37% (250G)	FRASCO C/ 250G	18	R\$ 54,50	R\$ 981,00
60	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA DERMO SUAWE, SOLUÇÃO EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	200	R\$ 13,28	R\$ 2.656,00
61	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA, SOLUÇÃO EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	150	R\$ 14,64	R\$ 2.196,00
62	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA, SOLUÇÃO EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	150	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
63	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	656	R\$ 26,71	R\$ 17.521,76
64	CLOREXIDINA 5% DEGERMANTE, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	420	R\$ 22,63	R\$ 9.504,60
65	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM PELO MENOS 03 (TRÊS) ENZIMAS - PROTEASE, AMILASE E LIPASE, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1.000 ML	400	R\$ 79,12	R\$ 31.648,00
66	FIXADOR DE LÂMINAS PARA ESFREGAÇO CITOLOGICO SPRAY.	FRASCO	610	R\$ 20,37	R\$ 12.425,70
67	FORMOL - ALDEÍDO FÓRMICA A 37% ESTABILIZADO, VEÍCULO AQUOSO DEIONIZADO, DE ALTÍSSIMO PODER GERMICIDA, COM ALTA EFICIÊNCIA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROORGANISMOS.	FRASCO COM 1LITRO	70	R\$ 26,04	R\$ 1.822,80
68	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA E ECG POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS.	FRASCO COM 1.000 ML	508	R\$ 13,43	R\$ 6.822,44



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM BOA CONDUTIVIDADE, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.				
69	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C. HIDROGEL COM ALGINATO. BISNAGA COM 85G.	BISNAGA C/ 85G	534	R\$ 77,77	R\$ 41.529,18
70	IDOPOVIDINE TÓPICO, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA AQUOSA PARA ANTISSEPSIA DA PELE E CURATIVOS, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA A 10% COM IODO ATIVO 1% (PVPI), SEM TENSOATIVO. TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E PH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPACO, 1.000 ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	360	R\$ 41,55	R\$ 14.958,00
71	IDOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE. Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	FRASCO C/ 1LITRO	350	R\$ 29,03	R\$ 10.160,50
72	IDOPOVIDONA (PVPI), 7,5% - SOLUÇÃO DEGERMANTE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	FRASCO C/ 1LITRO	260	R\$ 44,64	R\$ 11.606,40
73	NITROGLICERINA 25MG/ML, AMPOLA COM 10 ML.	UNIDADE	500	R\$ 39,91	R\$ 19.955,00
74	BARREIRA PROTETORA SPRAY, LIQUIDO INCOLOR E INODORO, COMPOSTO POR SILOXANOS E SÍLICA TRIMETILADA.	FRASCO COM 28 ML	540	R\$ 124,76	R\$ 67.370,40
75	VASELINA LIQUIDA (HIDROCARBONETO ALIFÁTICO HIDROGENADO), LIQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO, INSOLÚVEL NA ÁGUA E NO ÁLCOOL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	62	R\$ 28,81	R\$ 1.786,22
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
76	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO COM 500 ML	3.042	R\$ 14,21	R\$ 43.226,82



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL), COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FRASCO C/ 1.000 ML	5.630	R\$ 11,87	R\$ 66.828,10
78	GLUTARALDEÍDO 2% SOLUÇÃO AQUOSA, ESTERILIZANTE E DESINFETANTE, COM ATIVADOR, 14 DIAS. DEVERÁ CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1 LITRO	400	R\$ 49,17	R\$ 19.668,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA				R\$ 1.343.605,45	
TOTAL GERAL				R\$ 3.571.570,65	

1.3. A empresa deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3.1. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital, e seus anexos, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 3.136.204,35

Subelementos: 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 435.366,60

Subelementos: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 3.571.570,65 (Três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta mil e sessenta e cinco centavos).

Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022-GPMB



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

3.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.2. Para os **itens de 1 a 13 (Cota Ampliada)**, objetos deste termo, **poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 14 a 26**, são destinados à **participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, por tratar-se de cota reservada.

3.4. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 27 a 78**, são destinados à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois se trata de itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição do objeto em questão visa atender as demandas de materiais técnicos para aparelhos médico-hospitalares, curativos especiais, detergentes, saneantes e produtos hospitalares consumidos e utilizados nas Unidades de Saúde do município de Barcarena que hoje conta com dois Hospitais Municipais, uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA e vinte e nove Unidades Básicas de Saúde – UBS.

4.2. Para atendimento aos munícipes, conforme preceitua a Lei 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, o município tem de prover as condições indispensáveis ao pleno exercício. Desta forma, a cobertura assistencial dos programas de saúde deve ser garantida.

4.3. Diante disso, a necessidade da aquisição de materiais técnicos para curativos especiais, aquisição aparelhos para aferições de sinais vitais (pressão e glicemia capilar), detergentes, saneantes e produtos hospitalares em decorrência do alto consumo diário destes materiais nas unidades acima citadas, onde muitos desses materiais são de uso básico e fundamental ao tratamento do paciente, tais como alginatos, carvão ativado, ácido graxos essenciais que atuam diretamente na fase de cicatrização e prevenção de feridas, além dos saneantes para higienização e esterilização dos itens e insumos médico-hospitalares, dentre outros que muitas vezes são imprescindíveis para a prestação de serviços essenciais à saúde da população barcarenense.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. Ao que se trata de triagem para cada atendimento dentro das Unidades de Saúde os pacientes precisam passar pelas verificações de sinais vitais, que incluem a aferição de pressão arterial e glicemia capilar, visto que muitas vezes esses resultados norteiam os médicos para a prescrição de fármacos e monitoram todo o atendimento e eficácia do tratamento, razão da necessidade de aquisição dos aparelhos para aferições de sinais vitais (pressão e glicemia capilar).

4.5. Tratam-se de materiais em grande parte descartáveis, os quais demandam alto volume e indispensável estoque, mesmo que seja pequeno. Portanto, os materiais técnicos que ora se pretendem adquirir, atendem as unidades de saúde e fornecem suporte aos atendimentos médico hospitalares.

4.6. Os quantitativos apresentados foram calculados baseados na média de consumo dos anos de 2020 a 2022 através do controle de saída da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde, bem como também através da média de consumo diário de cada item, levando em consideração os atendimentos hospitalares primários e secundários nos anos de 2020 a 2022 que demonstram um total de 3.851.564 atendimentos durante esse período, sendo na UPA no ano de 2020 – 1.054.311 atendimentos, no ano de 2021 - 336.074 atendimentos, no ano de 2022 até o mês de setembro 239.403 atendimentos; atendimentos no Hospital Municipal Wandick Gutierrez no ano de 2020 – 102.702 atendimentos, no ano de 2021 – 109.253 atendimentos, no ano de 2022 até o mês de setembro 126.394 atendimentos; atendimentos no Hospital Municipal Dr. Afonso Rodrigues Almeida Neves no ano de 2020 - 366.552 atendimentos, no ano 2021 – 772.246 atendimentos, no ano de 2022 até o mês de setembro 349.727 atendimentos; atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde no ano de 2020 – 111.272 atendimentos, no ano de 2021 – 135.442 atendimentos e no ano de 2022 até o mês de novembro 148.188 atendimentos, conforme fonte do SAI/DATASUS e ESUS.

4.7. No quantitativo apresentado estimou-se ainda uma margem de segurança capaz de suportar um eventual aumento de demanda, haja vista ainda vivermos em tempo de pandemia.

5. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCA

5.1. Conforme o Art. 7º, inciso IV, §5º da Lei 8.666/93 e alterações, justifica-se a indicação de marca de referência nos itens 1, 2, 14 e 15, pela necessidade de padronização e objetivando gerar maior economicidade para a administração pública, visto que já possuímos a fita reagente para os aparelhos indicados nos itens, e considerando ainda que cada fita só faz leitura em seu aparelho de compatibilidade, faz-se necessário a aquisição dos aparelhos indicados nos itens acima visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DA MODALIDADE

6.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

7.2. Considerando ainda que o quantitativo de consumo dos materiais varia de acordo com a demanda de pacientes e atendimentos apresentada pelas Unidades de Saúde, deste modo, os quantitativos não podem ser previstos de forma exata e segura, sendo estes estimados pelas demandas do exercício anterior, razão pela qual o registro de preços é o instrumento mais indicado para realização do certame.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

9.1. Os produtos objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976.

10.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), para todos os itens deste Termo de Referência, expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos para saúde (correlatos), conforme o caso.

10.4. Certificado de registro do produto, para todos os itens deste Termo de Referência, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União.

11. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA, entre os dias de segunda a a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.

11.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde de Barcarena.

11.4. Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

11.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

11.5.1. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

11.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

11.6.1. Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos:

Página 16 de 24

Av. Cromege da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA

www.barcarena.pa.gov.br

licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br

(91) 99393-6886 – (91) 3753-3341



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.6.1.1. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Termo.

11.6.1.2. Possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.6.1.3. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

11.6.1.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

11.6.1.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.

11.6.1.6. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

11.6.1.7. O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

12. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

12.1. O órgão gerenciador do processo, será a Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

12.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

12.2.1. Não haverá órgãos participantes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

13.5. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.7. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

13.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A empresa beneficiária do registro de preços, deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 14.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.
- 14.3. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e contrato assinado.
- 14.4. Fornecer a Secretaria Municipal de Saúde, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.
- 14.5. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.
 - 14.5.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.
- 14.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 14.7. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.8. Substituir produtos que não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive frete, licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 14.10. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.
- 14.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.
- 14.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.
- 14.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 18.4. deste Termo de Referência.

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

20.1.1. Trata-se de compra de materiais de consumo, conforme itens citados na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do produto.

21. DO REAJUSTE

21.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo irridôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

22.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com a Lei de Licitações Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

22.4. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar termo de contrato.

I. Advertência;

a) Por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II. Multas;

- a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; assim como pela rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis

III. Suspensão

- a) Suspensão temporária de participação em licitação com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade

22.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

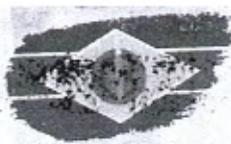
22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

22.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23. OUTRAS INFORMAÇÕES:

23.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

23.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

23.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

23.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

23.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

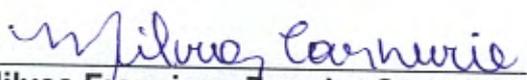
23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

23.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

23.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 12 de abril de 2023.

APROVADO POR:


Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB